

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022/ADM

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-007PMT

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS EM SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ-PA.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230816

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20230816, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022/ADM, Chamada Pública nº 001/2023 Processo Licitatório Inexigibilidade nº 6/2023-007PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **IVAN C. DE CASTRO JUNIOR E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.683.491/0001-24 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, o Sr. Fiscal de Contrato solicitou através do Ofício nº 028/2024-PMT o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20230816, cuja a vigência encerraria em 06 de abril de 2024 conforme folhas 327 a 328.



Em atenção a solicitação realizada pelo Sr. Fiscal de contrato referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo, foi apresentado o Ofício n° 29/2024-PMT, devidamente assinado pelo Ordenador de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual e encaminhando para o contratado solicitando sua confirmação de interesse na prorrogação do prazo (fls. 329).

Com efeito, a Contratada IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA manifestou favorável ao pedido do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 20230816 por meio da Autorização, com data de 02 de abril de 2024.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato n° 20230816, vejamos o Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230816

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/n°, representado por **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 08.683.491/0001-24, com sede na AV. SANTA TEREZA N°470, CENTRO, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-230, representada por **IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR**, já qualificados no contrato inicial, **processo administrativo N° 6-2023-007PMT** na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N°001-2023**, que versa sobre **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS EM SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ-PA**, determinaram por



meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **06 de Abril de 2024 até 06 de Abril de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2024	Atividade
0905.041220001.2.008	Manutenção da	Secretaria de
	Admin./Planejamento,	
	Classificação econômica	3.3.90.39.00
	Outros serv. de terc. pessoa jurídica,	
	Subelemento	3.3.90.39.56.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do dia **06 de Abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 20230816, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022/ADM, Chamada Pública nº 001/2023 Processo Licitatório Inexigibilidade nº 6/2023-007PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 05 de abril de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 196/2022/ADM, Chamada Pública n° 001/2023 Processo Licitatório Inexigibilidade n° 6/2023-007PMT, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato n° 20230816, tendo por objeto a “Chamamento Público para processo de credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços técnicos de perícias médicas previdenciárias em servidores ativos e inativos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 05 de abril de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

